



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 580 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/05/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 580 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o extrato do contrato, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÕES PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, decorrente do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0505.01/2020-04.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO No. 2005.01/2020-04: L. LEANDRO DA SILVA MERCADINHO - ME (COMERCIAL LEANDRO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.547.376/0001-09, CGF: 06.290.989-4, sediada na Rua Vereador Salustiano Moura, No. 557, Bairro Centro, Cedro/CE CEP: 63.400-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Leandro da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20086993636, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 295.660.293-49, com o valor global de R\$ 266.342,40 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0501.08.244.0034.2.061 (Gerenciamento e manutenção dos benefícios eventuais/estado/município) e elemento de Despesas 3390.32.00.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 06 (seis) meses, com início na data de 20/05/2020 e encerramento em 20/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência do Trabalho e Assistência Social pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

ORDENADORA DE DESPESAS: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Cedro-CE, 21 de maio de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro/CE, através da Secretaria Educação torna público o extrato do Contrato No. 2204.01/2020-01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1601.01/2020-01.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ADERLÚCIO DE FREITAS ARAÚJO - ME (ADERTUR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.588.244/0001-08, com sede à Travessa Samuel Vieira Ibiapina No. 16, Bairro Centro, Quixelô/CE, CEP: 63.515-000 de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Aderlúcio de Freitas Araújo, de R.G. nº 2015015319-2, SSP/CE, e CPF nº 494.911.991-53.

DO VALOR: R\$ 798.764,56 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.12.364.0039.2.025 (transporte escolar universitário) e elemento de despesas 3390.39.00.

PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ORDENADORA DE DESPESAS: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação.

Cedro-CE, 04 de maio de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004.2205/2020 - SMS

Dispõe Sobre a concessão de gratificação especial aos Agentes Combate à Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Motoristas, que estão no combate a COVID-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, 99, inciso V, parágrafo único, e no exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a lei de Nº 595/2020 de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre gratificação especial para os servidores lotados em barreira sanitária no município e das outras providências.

CONSIDERANDO que, os Agentes de Combate à Endemias que estão designados para fazer a desinfecção de repartições públicas, tais como: prédio da prefeitura, postos de saúde, Hospital, bancos, casa lotérica e outros locais públicos.

CONSIDERANDO que, os Agentes Comunitários de Saúde que estão atuando em barreiras sanitárias, visitas domiciliares, atendimento de urgência, entrega de receitas de medicação específica, entrega de medicamentos, orientações a população e controle de fluxo de veículos.

CONSIDERANDO que, os motoristas fazem o transporte de uma localidade a outra dos pacientes e usuários dos serviços prestados à população, bem como dos pacientes diagnosticados ou suspeito de portar o COVID-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores do quadro de pessoal efetivo, ocupantes dos cargos de; Agente de Combate à Endemias, Agente

Comunitário de Saúde e Motoristas, lotados na Secretária Municipal de Saúde, gratificação especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º- A concessão da gratificação feita para os servidores do quadro efetivo deste município, será feita através de processamento em folha de pagamento, que deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, através de ofício contendo todos os profissionais que estiverem no combate a pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Para os servidores ocupantes dos cargos de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, pertencentes ao Estado, deverá ser encaminhado à secretária Municipal de Finanças, via ofício relação contendo todos os profissionais que estiverem no combate a pandemia da COVID-19, o pagamento será de acordo com o estabelecido no art. 4º, §2º da Lei nº 595/2020.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE MAIO DE 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 2205.002/2020 - SMS

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial aos Agente de Trânsito, Guarda Municipal, que estão no combate a COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, 99, inciso V, parágrafo único, e no exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a lei de Nº 595/2020 de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre gratificação especial para os servidores lotados em barreiras sanitárias no município e das outras providências.

CONSIDERANDO que, os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal, estão atuando em barreiras sanitárias, orientação a população e controle de fluxo de veículos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores do quadro de pessoal efetivo, ocupantes dos cargos de; Agente de Trânsito, Guarda Municipal, lotados na Secretária Municipal de Infraestrutura, gratificação especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º- A concessão da gratificação feita para os servidores do quadro efetivo deste município, será feita através de processamento em folha de pagamento, que deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, através de ofício contendo todos os profissionais que estiverem no combate a pandemia da COVID-19.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE MAIO DE 2020.

MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**